

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015

ATA Nº 25/2015

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com as presenças dos Vereadores, Dr. José Manuel Ramilo Pires e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Presidente, Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso por se encontrar de férias e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar as faltas, conforme o estabelecido na alínea c) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presente no público estava o Sr. Bruno Miguel Pires Moura que pediu para intervir neste período, para solicitar a seguinte informação: -----

- Soube através de uma pessoa que a Câmara ofereceu às crianças dos funcionários um “voucher” no valor de 25 euros para gastar em brinquedos no E-Lecrec em Portalegre. -----

Perguntou se isto era verdade. Tendo sido informado que sim, manifestou o seu desagrado por esta situação, uma vez que tem uma loja de brinquedos e de roupa para criança, com uma variedade grande de escolha, pois fez um investimento avultado para esta época do ano e com esta situação as pessoas são obrigadas a ir a Portalegre para gastar o voucher e a só poderem comprar brinquedos, quando por exemplo na sua loja há roupas e na farmácia há produtos para as crianças que alguns pais poderiam preferir. -----

Não acha sensato o que se passou, pois em vez de se ajudar a desenvolver o comércio local está-se sim a enterrar ainda mais negócios que já são difíceis de gerir e que podem levar ao encerramento de mais um local de trabalho. -----

Outra situação que também referiu é que nunca lhe são solicitados orçamentos para trabalhos da câmara e vê outras pessoas a fazê-los. -----

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Solicitou uma resposta sobre estas questões. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que nem ele próprio nem o Sr. Vereador José Manuel foram ouvidos nesta situação, pois foi decisão apenas do Sr. Presidente que detém o pelouro da cultura. Quanto aos pedidos de orçamento nunca deu ordens para que não lhe fossem solicitados orçamentos e vai junto dos serviços de aprovisionamento verificar essa situação. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires pediu a palavra para em seu nome pessoal pedir desculpas ao Sr. Bruno Moura pelo ocorrido e informou o seguinte: também ele próprio recebeu um voucher para a filha mais nova. Quando viu para onde era enviou um e-mail para o Sr. Presidente com conhecimento aos outros vereadores, no dia 11/12 a lamentar o sucedido, sentiu-se incomodado pela situação que não deve ter sido devidamente ponderada. Este executivo vai a meio do terceiro mandato e o compromisso assumido foi de ajudar sempre e em primeiro lugar o comércio do nosso concelho. Quem detém o pelouro da cultura é o Sr. Presidente e é ele a decidir, mas no mail que enviou até lhe indicou mais alguns lugares no concelho onde poderiam comprar artigos para crianças e não só propriamente brinquedos. -----

O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio pediu também desculpas pelo sucedido mas não teve conhecimento desta situação, a não ser quando o Vereador José Manuel lhe deu conhecimento do referido mail para o Sr. Presidente, e por isso entende que no próximo ano isto deverá ser revisto, pois ao comprar no nosso concelho estamos todos a ganhar. -----

Uma vez que nesta reunião o Sr. Presidente da Câmara não estava presente, o Sr. Bruno Moura exigiu que lhe seja enviada resposta a esta questão. Os vereadores presentes garantiram que vão solicitar o Sr. Presidente que lhe dê a resposta solicitada. -----

Após esta intervenção, também presente no público, o Sr. João Bugalhão pediu a palavra para em primeiro lugar, solicitar que, no início de cada reunião, a Ordem de Trabalhos fosse dada a conhecer ao público para saberem o que se vai tratar na reunião. -----

Sobre a situação comunicada pelo Sr. Bruno Moura espera que alguém seja o responsável por esta situação dos “vouchers” dos brinquedos. Alguém tem a responsabilidade política sobre o que se passou e nunca haver responsabilidades como vem sendo hábito nesta câmara, e se de facto a última resposta deverá ser do Sr. Presidente, acha que para além da resposta particular também deverá ser pública e ficar em ata. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (*com a refª. OD-25/15*) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----
N.º 244 de 18/12/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	318.257,13 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.474,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.162,47 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	64.311,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.687,63 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	49.315,53 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.566,25 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	43.306,74 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	372,43 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.189.386,04 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.184.330,24 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	5.055,80 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.189.386,04 €

OBRAS -----

MARIA DA ESTRELA BARBAS MAROCO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 02/12/2015), pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água das faturas nºs 21668 e 23982. -----

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Relativo à primeira fatura (nº 21668) já a Câmara se pronunciou no sentido de autorizar o seu pagamento pelo primeiro escalão tendo em conta a justificação apresentada pela requerente. -----

Vem agora solicitar para a segunda fatura (nº 23982) com uma faturação de 515m3, o seu pagamento pelo 1º escalão uma vez que decorreu da rotura existente na sua rede predial. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento da fatura acima referidas, que corresponde a 515m3 de água consumida. -----

Do mesmo modo a requerente solicita ainda o pagamento em dez prestações das duas faturas acima referidas, num valor estimado mensal de aproximadamente 80€. -----

De acordo com o exposto no nº 4 do Artº 67º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado e autorizar o pagamento da água pelo primeiro escalão e em dez prestações de acordo com o proposto pela consumidora. -----

EDITE MOUZINHO MOURATO SILVA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 03/12/2015), pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água entre os anos de 2010 e 2015, com o pagamento da fatura nº 10400 no valor de 631.07€, pelo 1º escalão. -----

A requerente justifica este valor de água, pelo facto do contador se encontrar no interior da habitação e nos últimos cinco anos, devido a doença prolongada de familiar, a requerente ter estado ausente desta sua propriedade. -----

De acordo com o exposto no nº 4 do Artº 67º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da água pelo primeiro escalão. -----

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCESSO DE OBRAS Nº 10/2009 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NA RAMILA – ALEXANDRE MANUEL NUNES MOTA – DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação da fiscal municipal, verifica-se que as obras previstas para esta operação urbanística, não foram concluídas nem iniciadas, pelo que, nos termos da alínea d) do nº 3 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação dada pelo Dec-Lei 136/2014 de 09/09, a licença encontra-se caducada. -----

Para estes efeitos, coloca-se à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara Municipal a declaração da caducidade desta operação urbanística, após audiência prévia do interessado. -----

Deverá ainda informar-se o requerente que o titular da licença que haja caducado pode requerer nova licença, nos termos do artº 72 do RJUE, tendo em atenção que houve alterações de direito, nomeadamente uma alteração ao PDM de Marvão de 2010. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade da operação urbanística, após audiência prévia do interessado. -----

PEDIDO DE PARECER – MANUEL GAVANCHO DA COSTA FERREIRA – FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS E BEIRÃ -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerente relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade (dois titulares) dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”. -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- sob o nº 288/19900522, da Freguesia de Beirã, denominado Gaios, inscrito na matriz cadastral sob o artº nº 36, da Secção D; -----

- sob o nº 58/19860702, da Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Tapada da Fonte, inscrito na matriz cadastral sob o artº nº 36, da Secção G; -----

- sob o nº 468/19900522, da Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Ranginha, inscrito na matriz cadastral sob o artº nº 46 da Secção G e sob o nº 1157. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PRÉDIO EM RUÍNAS – BECO DAS FLORES – ESCUSA – RESULTADO DE VISTORIA

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação de setembro destes serviços foi, de acordo com a deliberação camarária, realizada nova vistoria ao prédio em causa. -----

De acordo com a vistoria anexa, as obras preconizadas constam da remodelação/beneficiação total do edifício, após o devido licenciamento pelo município. -----

Perante a situação descrita coloca-se mais uma vez à consideração superior o facto de ter havido deterioração dolosa da edificação e violação grave do dever de conservação, de acordo com a alínea t) do n^o 1 do art^o 98 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09. No entanto, como a aplicação desta sanção, também poderá ser de responsabilidade criminal, por desrespeito de ato administrativo, coloca-se à consideração superior solicitar parecer aos nossos consultores jurídicos para esta questão. -----

De acordo com o disposto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, nomeadamente no seu art^o 89, coloca-se à consideração da Exm^a Câmara Municipal a execução das obras de conservação ou limpeza necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético. Nesta deliberação deverá constar o prazo para a execução das obras ou da limpeza do local, propondo-se para este efeito o prazo de seis meses, a contar da notificação ao seu proprietário. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o prazo de seis meses ao proprietário para a execução das obras de conservação ou limpeza necessárias à correção das más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria dos arranjos estéticos. -----

PROCESSO DE EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO – EIRINHAS CONSTRUÇÕES, S.A. -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a reunião havida com o Exm^o Sr Vice-Presidente e a Dr^a Vera Magro, jurista que acompanhou este processo, ficou decidido que se mantém o teor do mail recebido a 22/07/2013. -----

Considera-se assim que as multas estão aplicadas uma vez que as notificações foram recebidas pela empresa e as cartas recebidas não configuram qualquer reclamação. -----

Indica ainda a jurista que seguir-se-á a rescisão do contrato, com prazo ao empreiteiro, por cinco dias, para se pronunciar, seguida da posse administrativa. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara a rescisão do contrato desta empreitada com a empresa Eirinhas construções, SA, pela não conclusão dos trabalhos no prazo contratual e até à presente data. -----

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nos termos do artº 235 do Dec-Lei 59/99 de 2 de março, pertencendo o direito de rescisão ao dono da obra, será o empreiteiro notificado da intenção do seu exercício, dando-se-lhe, tal como referido acima, um prazo não inferior a cinco dias para contestação das razões apresentadas. -----

Coloca-se ainda à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, deliberar, com base no disposto no artº 112 do Dec-Lei 59/99, de 2 de março, recorrer ao valor da caução para o pagamento das multas aplicadas, notificadas e não pagas. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com base no disposto no artigo 112º do Dec-Lei 59/99, de 2 de março, recorrer ao valor da caução para o pagamento das multas aplicadas, notificadas e não pagas. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS VANTAGENS DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE MARVÃO -----

Tendo por base as informações prestadas pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires na última reunião da Assembleia Municipal e porque surgiram dúvidas na interpretação do Protocolo assinado entre o Município e a Movijovem, foram solicitados esclarecimentos que agora se prestam à Câmara Municipal. -----

Assim sendo informa-se o seguinte: -----

- as vantagens específicas enunciadas no Anexo II do referido Acordo e no Anexo I do aludido Regulamento são exclusivas para os titulares do Cartão Jovem Municipal de Marvão, ou seja, para os indivíduos residentes e/ou estudantes no concelho de Marvão, com idades compreendidas entre os 12 e 29 anos de idade, inclusive. -----

- pela sua natureza de dupla marca (co-branded) com o European Youth os titulares do Cartão Jovem Municipal de Marvão beneficiam de todas as vantagens nacionais e europeias que lhe são acometidas. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires reforçou a sua informação dizendo que após as dúvidas sobre as vantagens específicas para os jovens do concelho de Marvão portadores do Cartão Jovem, e após análise do regulamento as vantagens atribuídas pelo município só serão concedidas a portadores do Cartão Jovem, mas residentes no concelho. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e dará também conhecimento deste esclarecimento na próxima reunião da Assembleia Municipal. -----

FLORENTINA COELHO – PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO Nº 3 DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente uma carta da requerente a informar que rescinde o contrato de arrendamento do pavilhão nº 3 do Ninho de Empresas de Marvão, e que entregará as chaves até ao final do mês de dezembro do ano em curso. -----

A Câmara Municipal aceitou a rescisão do contrato e o pavilhão será entregue no mês de janeiro de 2016 a quem já se encontra em listas de espera de vaga no Ninho de Empresas. -----

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

“Tendo terminado no dia 23 de novembro o período de discussão pública do regulamento supramencionado e não tendo sido registadas quaisquer propostas de alteração, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para valer como regulamento com eficácia externa, o diploma em anexo à presente proposta.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter este assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO – LAR NOSSA SENHORA DO AMPARO – SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 15 de novembro, estiveram presentes a Eng.º Maria Soledade Almeida Pires, em substituição do Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, por se encontrar impedido de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Lar N. Sr.ª do Amparo – S. Salvador de Aramenha** -----

Objetivo: **Comparticipação de Investimentos** -----

Montante Solicitado: -----

	Montante Solicitado (Suportado pela entidade)
Projeto Financiado pelo Proder	12.457,29 €
Projeto Financiado pelo INALENTEJO – Operação n.º ALENT-09-0356-FEDER-001628	1.586,21 €
Projeto Financiado pelo INALENTEJO III – Operação n.º 09-0356-FEDER-001983	21.413,99 €
Outros Investimentos Não Comparticipados	55.971,30 €
Total	91.428,79 €

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação*	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva*	Sim
	Regulamento Interno*	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais*	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento	Sim

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

	2015	
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Construção, Melhoramento ou Conservação de Instalações
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

Conclusão: -----
Foram entregues todos os documentos, de acordo com o regulamento em vigor. Os assinalados com * não foram enviados, porque os últimos entregues no Município não tinham sofrido quaisquer alterações. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Em 2015, foi atribuído a esta entidade um apoio de âmbito cultural e de caráter pontual, no âmbito da organização da Festa em Honra de N. Sr.ª do Amparo, no valor de 270 €. --- De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade. No presente pedido foram apresentados quadros com as despesas submetidas no âmbito de candidaturas e com indicação da parte não participada, foi ainda presente um quadro, bem como cópia dos documentos de despesa, de investimentos realizados extra candidaturas. O montante máximo a atribuir será de 91.428,79 € x 25% = **22.857,20 €**. -----

Importa mencionar, que o conteúdo da deliberação de Câmara, deve salvaguardar que sejam exigidos comprovativos da realização do investimento total solicitado. -----

Em anexo segue dotação disponível, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 22.857,20 €, devendo a Instituição apresentar comprovativos do investimento total solicitado. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO: "MARVÃO SOLIDÁRIO" -----

Sobre o assunto foi apresentada uma informação da Técnica de Ação Social, Dr.ª Vanda Costa. -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 44/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto na informação e dar cumprimento às intervenções mencionadas. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

----- ,----- ,----- ,----- ,-----
2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino informou que foi a Lamego assinar o Protocolo “Bio Vespa – Luta Biológica contra a vespa das galhas do castanheiro” que nos permite prevenir e combater esta praga caso venha a afetar os nosso castanheiros.

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que no dia 16 de dezembro foi apresentada a Ficha de Inscrição para atualização da lista indicativa de Portugal, junto do Grupo de Trabalho da Comissão Nacional da Unesco.

Trata-se de um novo processo, conjunto com Almeida, Marvão, Elvas e Valença, cujo título da Candidatura ficou ontem determinado que será: “Fortalezas Abaluartadas da Raia”, é uma candidatura em serie e por ciclos, em que tudo indica que novos parceiros poderão entrar a seguir como por exemplo Castro Marim no Algarve, e como Espanha já tem inscrita a intenção das suas Fortalezas da Raia, também tudo indica que quando Portugal e Espanha se harmonizarem para este efeito, esta poderá ser uma candidatura Transnacional (até porque a UNESCO privilegia este formato de candidaturas).

A apresentação foi efetuada pelo colega de Valença Prof. Dr. Luis Fontes (Arqueólogo Medieval), uma apresentação brilhante suportada por Power Point antecedida por vídeo com imagens dos quatros bens a incluir neste conjunto, onde foram abordados todos os tópicos exigidos pela UNESCO, como por exemplo a Integridade, Autenticidade, Critérios IV e VI como base, valor universal e o formato de gestão do bem.

Fomos aplaudidos e recebemos os parabéns do Grupo de Trabalho que analisa as candidaturas pelo facto de em tão pouco tempo termos conseguido juntar-nos e preparar este excelente trabalho, que mereceu apenas o reparo de que como se trata de uma candidatura conjunta, o texto deveria ser redigido em função de uma coisa única, ou seja, todas as referências ao bem a candidatar devem ser sobre a forma do conjunto e não como a soma das partes.

Tenho o orgulho de dizer que pela forma como reagiu o grupo de trabalho, e pelo carinho demonstrado pela via encontrada, que este é um processo em que acredito veementemente que é ganhador e que a própria CNU vai decerto defender junto das entidades competentes.

Dia 21, haverá nova reunião em Lisboa na sede da AM Associados, com um técnico de cada parceiro para redigir o texto de acordo com as recomendações que recebemos.

No dia 18 de Janeiro será entregue a versão final da Ficha de Inscrição de forma a atualizar a Lista Indicativa de Portugal.

Estiveram presentes:

De Marvão: Jorge Oliveira, Vânia Rosa e o Vereador;

De Elvas: Manuel Valério (Vice-presidente da Câmara), O chefe de gabinete do Sr. Presidente da Camara e Isabel Pinto;

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De Almeida: Antonio Ribeiro (Presidente da Câmara) e João Campos. -----
De Valença: Jorge Mendes (Presidente da Câmara), Tiago Alves e Luis Fontes. -----
Durante o almoço que teve com o Sr. Presidente da Câmara de Valença, foi abordada a urgência da criação de um modelo de gestão conjunta, através da criação de uma Associação dos Quatro Municípios para que as decisões que dali emanarem sejam replicadas de igual forma nos 4 parceiros. -----

Informou também que se continua a trabalhar no combate químico à praga da Rapaçola (Forficula Auricularia) em colaboração com um professor da Universidade de Évora, que tem tido bons resultados, mas que está a causar um desequilíbrio ecológico. Pensou por isso que poderá haver uma candidatura para fazer um combate biológico e alertou o Sr. Vereador Engº Luis Vitorino para ver a possibilidade de candidatar a fundos da União Europeia e que informe qual a medida no canal de combate à vespa do castanheiro. De acordo com o Professor Diogo Figueiredo diz que a situação tem vindo a melhorar nos últimos dois anos e a Câmara está a pagar por protocolo com a Universidade de Évora esta prestação de serviços que tem vindo a ser exemplar. Mas a Câmara terá de fazer um esforço para conjugar o combate químico e o biológico, para contribuir para um equilíbrio ambientalmente sustentável. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. João Bugalhão referiu que tem vindo a acompanhar o processo da candidatura a Património Mundial desde o princípio, não muito por dentro, mas sempre um pouco à distância, o que dá uma outra visão e também acompanhou todas as sessões de esclarecimento ao público que foram feitas há 3 anos nas freguesias do concelho, até escreveu uma série de artigos na altura a alertar para a maioria dos problemas que se têm vindo a verificar. -----

Agora com esta nova tática e mudança de estratégia acha que se poderia ter feito uma coisa mais abrangente, integrando todas as fortalezas de fronteira. Falou-se aqui de Castro Marim mas lembra também Mértola e de certeza que na zona nordeste também haverá outras praças que pudessem integrar e que, certamente, pudessem fortalecer o processo. -----

Alertou ainda para, se fosse ele que estivesse na cúpula da Unesco e aparecesse um processo com o argumento de candidatar a “zona de fronteira mais antiga da Europa” e suas fortalezas, mas que apenas lhe aparecesse o lado português, imediatamente devolveria e recomendaria que se integrassem os dois lados da fronteira: Portugal e Espanha. E certamente será assim que sucederá. Referiu ainda que, embora os prazos já sejam muito apertados talvez pudessem ser chamadas todas a este processo. -----

Perguntou ainda se Marvão já parou para analisar o que é que tem corrido mal em cada um dos passos (processos estratégicos)? Se já assumiu as suas responsabilidades e culpas sobretudo da última que nos tentaram “vender” durante passados 4 ou 5 anos antes de entrar nesta nova agora? -----

2015.12.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Porque é que se tem falhado? Agora é que estamos a entrar noutra? É que já deve ter sido gasto mais de um milhão de euros e o barco nunca mais aporta. ----- Foi-nos dito que o “maior” nas candidaturas era o Dr. Ray Bondin, que ele é que nos lá levaria (na candidatura de Marvão e zona envolvente), mas que falhou e já nem se ouve falar nele. Era bom que se pensasse o quanto antes numa estratégia ganhadora e tem vindo a pôr esta questão há vários anos e tem escrito sobre isto. – O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires explicou que este processo está aberto a que novos parceiros possam entrar e que esta estratégia deverá ser a mais ganhadora. A ficha de inscrição que se está a preparar é para a lista indicativa de Portugal para que se tenha uma previsão da inscrição dos bens na fronteira, dos dois lados da raia. Espanha já tinha esse trabalho feito e Portugal está agora a fazer. Durante o ano 2016 será a compilação de todos os bens e só em 2017 se saberá. É mais fácil termos o carinho da Unesco estando numa candidatura em conjunto. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11:45 horas. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2015.12.21